

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



São João das Duas Pontes, 01 de dezembro de 2023.

OFÍCIO PJ N°123/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI N°. 27 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº. 27 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$277.907,26 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos) para execução de obras de Construção do Núcleo Odontológico neste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação orçamentária:

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0119.1253 – Construção do Núcleo Odontológico
4.4.90.51 - Obras e Instalação
Total Crédito _____ R\$ 277.907,26

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de excesso de arrecadação decorrente do repasse de Emenda Parlamentar Especial – Demanda 2023.4094.0003 do Governo Federal no valor de até R\$250.000,00 mais os frutos de aplicação financeira auferido no período de R\$8.000,00 e o restante de anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$19.907,26, conforme inc. II e III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0119.1253 – Construção do Núcleo Odontológico
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica
Total Anulação _____ -R\$ 19.907,26



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

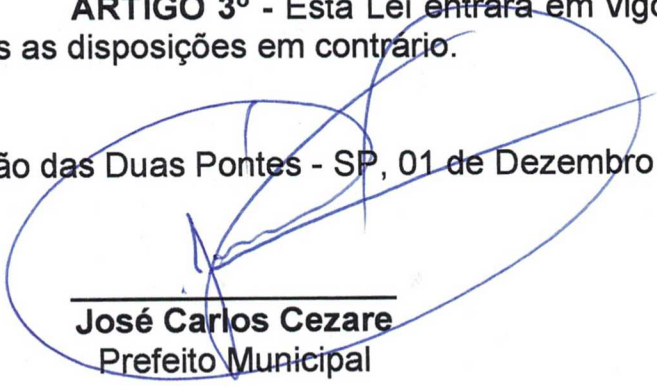
CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2023, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64, bem como nas peças de planejamento do próximo exercício em caso de reabertura de crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 01 de Dezembro de 2023.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 01 de Dezembro de 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$277.907,26**, para custear despesas Construção do Núcleo Odontológico deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida construção custeada com recursos financeiros do Governo Federal repassado por meio de Emenda Parlamentar Especial no valor de R\$250.000,00, mais R\$8.000,00 de fruto de aplicação financeira e o valor restante de R\$19.907,26 com recursos próprio desta Municipalidade com anulação de dotação.

A Construção em tela, visa criar um espaço próprio com ambiente adequado para área odontológica para melhor atender os munícipes deste Município.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal